



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2866/19

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 21/10/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO: Dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

AUTOR: **GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/11/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/11/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/11/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 02/12/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.897, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/11/2019 sob o nº 189/2019/CMS.

LEI Nº 2539/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2866/19

Autor: Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Avenida Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 16 dias do mês de outubro de 2019.

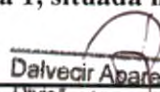
JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá.

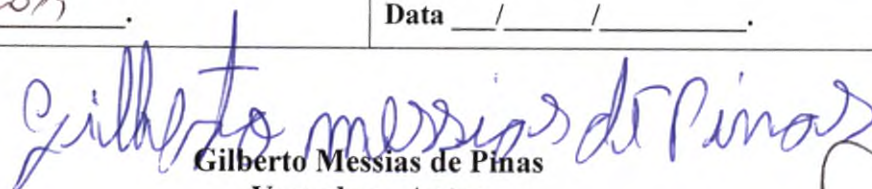

Dalveir Aparecido Bonora
Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Data 21/10/2019.

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Data ____/____/____.


Gilberto Messias de Pinas
Vereador – Autor
ver.gil@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 25/11/2019
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 26/11/2019
POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

CURRICULUM - PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.

Dados pessoais:

Nome:	Sebastião Francisco de Arruda		
Natural:	Aventineiro, MG		
Data de nascimento:	22/03/1955		
Filiação: Pai:	Francisco Manoel de Arruda		
Mãe:	maria Rita de Jesus		
Estado civil:	Casado		
Carteira Profissional nº	98207 - série 0017 - PR		
Carteira de Identidade nº			
Carteira de Reservista nº			
Título de Eleitor nº	Seção nº	Zona nº	
Carteira de Habilitação Nº			
CPF Nº			
PIS Nº			

INSTRUÇÃO:

ENSINO PRIMÁRIO: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ENSINO FUNDAMENTAL: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ENSINO MÉDIO: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: Lavador

ATIVIDADE POLÍTICA: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Sarandi, 15 de outubro de 2019

Edson Arruda

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00017-PR



Polegar Direito



Número 98207

Sebastião José Macêdo

ASSINATURA DO PORTADOR

2866/19

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Sinval Clementino de Mendonça
OFICIAL - CPF 107.704.539-53
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado

Auxiliar Juramentado

ÓBITO N.º 0461 : : : ::

Observações: Deixou bens à inventariar, viúva a sra.Maria da Conceição Fabri de Arruda e onze filhos. Era aposentado pelo FUNRURAL. Sendo as demais informações ignoradas pelo declarante. Custas:0,120VRC(Cz\$.20,36)CPC Cz\$.1,01-Serv.Cz\$.19,35-F.Penit. Cz\$.4,07 - Total:Cz\$.24,43.- - - - -

16. DEZ. 1986

16 de dezembro - de 19 86.

OFICIAL
Sival Clementino de Mendonça
OFICIAL - CPF 107.704.539-53



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 90 / 2019
SENHA PARA CONSULTA WEB: 26787

DATA:	21/10/2019 - 12:59		
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS		
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.:	7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87	Bairro:	Jd. Verão
Complemento:	Casa.	CEP:	87111-630
Cidade:	Sarandi-PR		
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226		

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.
A Avenida Projetada 1.

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PROJETADA 1, SITUADA NO JARDIM MARINGÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA".

Vagner Rafael Vaz
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo".



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.866/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P		 CILASSOUZA MORAIS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador		P		 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		P		 ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
31/10/2019.				31/10/2019.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2866/2019.

Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2866/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Pelas Conclusões:

Gilberto Messias de Pinas

Gilberto Messias de Pinas

Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
José Aparecido da Silva "Nito"
Relator e Membro

Dionizio Aparecido Viario "Diocar"
Dionizio Aparecido Viario "Diocar",
Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2866/2019.
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2866/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Moraes,
Presidente

Erasmo Cardoso Pereira,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara

